

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	15
MEIO AMBIENTE.....	20
ESPORTES.....	22
EDUCAÇÃO.....	23
DESENVOLVIMENTO URBANO	24
SAÚDE.....	24
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	25
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	31
CET	31
CÂMARA	32
FUNDAÇÃO	32
CONSELHOS.....	33

DECRETO N.º 9.392 DE 21 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.205.233,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.205.233,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.232.274,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	509.959,00
19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	200.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	10.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	253.000,00
TOTAL	2.205.233,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	200.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.91.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	240.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10.000,00
TOTAL	463.000,00

II - Na quantia de R\$ 1.742.233,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Te-

souro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao código de aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.393
DE 21 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.055.232,00 (SETE MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.055.232,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	2.304.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	624.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	4.127.232,00
TOTAL	7.055.232,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 7.055.232,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.394
DE 21 DE JULHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.874, DE 03 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.874, de 03 de março de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme

classificação COBRADE – 1.3.2.1.4 – Chuvas intensas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.395
DE 21 DE JULHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.642, de 03 de janeiro de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndios urbanos (Incêndios em aglomerados residenciais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.396
DE 21 DE JULHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.871, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, “caput” e parágrafo 1º, da Lei nº 753, de 08 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 8.871, de 27 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, respectivamente, o Engenheiro Marcio Borchia Nacif e a Arquiteta Fernanda Rodrigues Alarcon.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.397
DE 21 DE JULHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.128, DE 07 DE JUNHO DE 2018, QUE CRIA O CONSE-

LHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do § 3º do artigo 2º do Decreto n.º 8.128, de 07 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 3º [...]

II – 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.398
DE 21 DE JULHO DE 2021**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 32.168/2021-73,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e

gratuito, por prazo determinado, a Mitra Diocesana de Santos, do bem municipal a seguir especificado:

“O imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 362, atualmente com o número 360, consistente de um lote que tem o número 11 da quadra 24, da zona II da Vila Santista, de forma retangular, medindo dez metros de frente, por quarenta e três metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, com a área total de 435,00 ms²., dividindo de um lado com o lote 10, de outro lado com o lote 12 e nos fundos de quem direito, objeto da Matrícula nº 7.148, do 2º Cartório de Registro de Imóveis.”

Art. 2º A permissão de uso será pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividades comunitárias e sociais, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará à permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.399
DE 21 DE JULHO DE 2021**

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A VINCULAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria de Apoio às Relações da Região Central e a respectiva Seção de Apoio às Relações da Região Central, ambas da Secretaria Municipal de Governo, ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais.

Art. 2º A Coordenadoria de Apoio às Relações da Região Central da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, passa a denominar-se Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade.

Art. 3º O cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Apoio às Relações da Região Central passa a denominar-se Coordenador de Apoio às Relações Porto-Cidade e fica vinculado administrativamente à Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais.

Art. 4º A Seção de Apoio às Relações da Região Central, da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, passa a denominar-se Seção de Apoio às Relações Porto-Cidade.

Art. 5º A função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção de Apoio às Relações da Região Central, passa a denominar-se Chefe da Seção de Apoio às Relações Porto-Cidade e fica vinculada administrativamente à Seção de Apoio às Relações Porto-Cidade da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais.

Art. 6º O cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo e passa a denominar-se Assessor Técnico II – Apoio às Relações da Região Central.

Art. 7º O cargo em comissão, símbolo C-1, Assessor de Projetos Especiais do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e passa a denominar-se Assessor Técnico I.

Art. 8º A Seção Conselho de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, passa a denominar-se Seção de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 9º A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção Conselho de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, passa a denominar-se Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 095/2021 - GPM
DE 21 DE JULHO DE 2021**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.931.883,27 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2085.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 64.102,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 126.255,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 13.800,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.500.000,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 13.800,00
14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA..... 20.000,00
TOTAL 0020 3.737.957,00

19.10.27.812.0031.2229.4.4.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS.....745,00
TOTAL 0031 745,00

35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN..... 15.900,00
TOTAL 0035 15.900,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.50.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 20.000,00
TOTAL 0052 20.000,00

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00
ATENCAO BASICA..... 400.000,00
TOTAL 0057 400.000,00

15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.000.000,00
TOTAL 0058 1.000.000,00

15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 3.997,39
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
..... 53.189,09
TOTAL 0071 57.186,48

40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 14.573,66
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00

ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 482.400,00
TOTAL 0073 496.973,66

10.10.04.122.0096.2018.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 12.870,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 10.340,00
TOTAL 0096 23.210,00

17.10.15.451.0100.2263.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 11.498,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 69.815,70
TOTAL 0100 81.313,70

27.10.06.181.0101.2019.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 15.300,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 8.100,00
TOTAL 0101 23.400,00

29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 15.197,43
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 60.000,00
TOTAL 0103 75.197,43
TOTAL GERAL 5.931.883,27

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 9.710,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 127.602,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00
EDUCACAO BASICA..... 3.500.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 80.645,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA..... 20.000,00
TOTAL 0020 3.737.957,00

19.10.27.812.0031.2229.3.3.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS.....745,00
TOTAL 0031 745,00

35.10.04.122.0035.2094.3.3.90.00
GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN..... 15.900,00
TOTAL 0035 15.900,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00

CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 20.000,00
TOTAL 0052 OPERAÇÕES ESPECIAIS 20.000,00

15.10.10.301.0057.2534.3.3.90.00
 ATENÇÃO BÁSICA..... 350.000,00
 15.10.10.301.0057.2534.4.4.90.00
 ATENÇÃO BÁSICA..... 50.000,00
TOTAL 0057 400.000,00

15.10.10.302.0058.2537.3.3.90.00
 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.000.000,00
TOTAL 0058 1.000.000,00

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 57.186,48
TOTAL 0071 57.186,48

40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 482.400,00
 40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 14.573,66
TOTAL 0073 496.973,66

10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 2.750,00
 10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 20.460,00
TOTAL 0096 23.210,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 81.313,70
TOTAL 0100 81.313,70

27.10.06.181.0101.2019.3.3.90.00
 GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA .
 23.400,00
TOTAL 0101 23.400,00

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 60.000,00
 29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 15.197,43
TOTAL 0103 75.197,43
TOTAL GERAL 5.931.883,27

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 096/2021-GPM
DE 21 DE JULHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 9.367, de 30 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Grupo Técnico de Trabalho do Parque Palafitas a ser implantado no Dique da Vila Gilda, no Município de Santos, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Laís de Oliveira;
 Suplente: Glaucus Renzo Farinello;

II – da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Gracielle Arcanjo Dias Baptista;
 Suplente: Nathalie Monteiro;

III – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Ronald Santos Lima;
 Suplente: Denise da Silva Vallone;

IV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Marcio Gonçalves Paulo;
 Suplente: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;

V – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Samanta Lima Venâncio;
 Suplente: Danielle Prudente Duarte Rufino;

VI – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Nilson Piedade Barreiro;
 Suplente: Fabiana Ramos Garcia Pires;

VII – do Departamento de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Daniel Onias Nossa;
 Suplente: José Carlos Turziani da Silva;

VIII – da Companhia de Habitação da Baixada Santista:

Titular: Juliana Ribeiro Nobrega;
 Suplente: Ana Paula Campos Machado;

IX – do Programa Santos Novos Tempos:

Titular: Márcio Antônio Rodrigues de Lara;
 Suplente: Ernesto Kazuwo Tabuchi.

Art. 2º A coordenação do Grupo Técnico de Tra-

balho será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo substituído pelo respectivo representante suplente nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

PORTARIA Nº 3183-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ALEXANDRE FREITAS DORNELLAS, registro nº 20.043-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 04 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3184-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. RITA MARCIA SIMÕES FERREIRA, registro nº 13.320-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, **fique à disposição** do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 04 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3195-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TANIA MARA DA SILVA MOTA, registro nº 23.629-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Celia Regina Gonçalves Fugazza, no período de 17 a 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3210-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUCAS GOMES DA ROCHA, registro nº 37.115-3, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Geisa Bertacchini Silva, no período de 23 de junho a 21 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 20 DE JULHO DE 2021

39280/2019-57 – Recorrente: DEPCAM Ex-Officio – Recorrido: Aurora Simões dos Reis – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração 462/2019.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 560/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4369 em nome de VITOR FERNANDES BAHIA, CPF 396.391.208-12, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 561/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31651 em nome de DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 03.476.811/1040-11, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134.

Data da lavratura: 15/03/2021.

Descrição da infração: Não se encontra com o alvará de funcionamento.

Infração: 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 562/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4367, em nome de Allan Gabriel Rodrigues de Aragão, CPF nº 483.733.488-16, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 563/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4318, em nome de João Paulo Rodrigues Medina, CPF nº 465.656.258-08, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 564/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4317, em nome de Estevão Wagner de Jesus, CPF nº 540.416.628-26, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 565/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17885, em nome de José Bandiki, CPF nº 485.383.458-34, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 27/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 566/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por UR-SINI RESTAURANTE LTDA no P.A 021.463/2021-21, relativa ao Auto de Infração nº 27518 lavrado em 23/03/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 567/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4315, em nome de Rodrigo Elias Viana, CPF nº 258.018.668-92, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 568/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4314, em nome de Fabio Caracciolo Rodrigues, CPF nº 352.736.288-65, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Não apresentou documento que autoriza a circulação em logradouro público.

Infração: Artigo 8º § 2º do decreto 9270/2021

Penalidade: Artigo 11º inciso I do decreto 9270/2021.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 569/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº

4310, em nome de Rubens Amando Prado Neto, CPF nº 358.159.678-40, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 570/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4733, em nome de Kleber Paes Pereira, CPF nº 480.398.248-18, situado à Av. Vicente de Carvalho, 62.

Data da lavratura: 26/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.**

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 571/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17878, em nome de Carlos Eduardo Ribeiro, CPF nº 066.125.148-92, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 25/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 572/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17877, em nome de Carolina Freitas Amato, CPF nº 481.602.478-69, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 25/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e 9263/21

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 573/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A no P.A 035045/2021-30, relativa ao Auto de Infração nº 52307 lavrado em 11/02/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **DEFEMP 575/ 2021**

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que ficam convocados todos os permissionários de licenças do comércio ambulante que ainda não renovaram suas licenças para o exercício 2021, **devido a prorrogação do prazo** a comparecerem do **dia 02/08/2021 até o dia 29/10/2021** ao DEFEMP – Seção de Fiscalização de Ambulantes – RUA AMADOR BUENO, 333 SALA 702 – CENTRO, de 2ª a 6ª feira das 13h00 às 17h00, a fim de **renovar a licença para o exercício de 2020/2021.**

Os permissionários deverão entregar os seguintes documentos, **APENAS VIAS ORIGINAIS:**

01 – **Requerimento** Simples, fornecido na Seção de Fiscalização de Ambulantes e na Triagem da Prefeitura no POUPATEMPO;

02 – **Atestado de médico de saúde** da rede pública ou particular, com validade de até 01 (um) ano, constando o nome civil completo, o número do CPF e os dizeres: **apto para o trabalho de ambulante**, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.658/2002, art 4º caput e seu § 2º;

03 – O **Documento de identidade com foto (R.G. e o C.P.F ou a C.N.H);**

04 – **Comprovante de residência no nome do permissionário** com CEP, (com data máxima de validade de 03 meses);

Caso não possua o documento em seu nome seguir a regra do item 04.A ou o 04.B, abaixo;

04.A – **Comprovante de residência no nome do cônjuge ou familiar** com CEP, (com data máxima de validade de 03 meses) – além do **documento que comprove o grau de parentesco** (como certidão de nascimento, certidão de casamento ou R.G.) acompanhado da **Declaração de residência;**

04.B – **Comprovante de residência no nome de terceiro** - será necessário além do comprovante de residência, a declaração de residência feita pelo proprietário / locatário do imóvel, com firma reconhecida em cartório.

05 – **Atestado de Antecedentes Criminais (estadual** - validade de 30 dias) **ou (federal** - validade de 90 dias);

06 – **Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos** (pode ser realizado em qualquer município, desde que **realizado presencial**, a carga horária mínima de 10 (dez) horas - aula com data máxima de validade de 03 anos, a partir da data da emissão do certificado);

07 – 01 (uma) **foto** (tamanho 5x5, recente, colorida, com fundo branco e sem data).

Os ambulantes licenciados para o ramo alimentício cuja validade do curso de manipulação de alimentos estiver vencida deverão apresentar novo certificado, de acordo com a Lei Complementar nº 408, de 31 de agosto de 2000.

O não atendimento aos prazos acima mencionados implicará na imediata suspensão da atividade no comércio ambulante e ficará o permissionário sujeito à multa, conforme previsto na Lei 3.531/68, art. 460, e à cassação da licença, conforme previsto na Lei nº 3.531/68, art. 455, 457 § 1º, 460 e 467 § 2º.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS
DEFEMP/SEFIN

**LAVRATURA DO TERMO DE LACRAÇÃO
Nº 01/2021
DEFEMP/SEFIN**

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do termo de lacração nº 01/2021 em 16/07/2021, referente à lacração do estabelecimento Miralia da Silva Marques - CNPJ 34.910.716/0001-48, situado à Rua Padre Gastão de Moraes, 113, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 627-A (Código de Posturas Municipal) e Lei Complementar nº 866/2014, por infringir no descumprimento do embargo nº 07/2020, ficando ciente que qualquer desrespeito à medida acima, estará sujeito às penalidades judiciais cabíveis.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 033558/2021-33 - ULTRA NOROESTE REVENDA DE GLP LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

P.A. 031392/2021-10 - MALFS RESTAURANTE BAR E BUFFET LTDA - Tendo em vista o pagamento dos valores indicados às fls 21 e às manifestações dos requerentes, fls 36 e 37, autorizo o funcionamento pelo prazo de 45 dias para análise do cumprimento das medidas previstas nos Decretos referentes a pandemia (COVID-19) E Código de Posturas Municipais, para posterior levantamento do Embargo.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 253481/2021-06 - AUTO PECAS ELÉTRICAS ARCELUZ LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 253342/2021-00 - AGUNSA SERVIÇOS MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 679/2021

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

EDITAL Nº 015/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente documentação comprobatória de desapropriação, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
40731/2020-13	EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

**MATHEUS ESTEVES DA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO, EM EXERCÍCIO
SECATRI - DEATRI - SEFIN**

EDITAL Nº 016/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
2533/2021-98	VIVIANE BRUSCH TRESPACH

**MATHEUS ESTEVES DA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO, EM EXERCÍCIO
SECATRI - DEATRI - SEFIN**



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3172-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, registro nº 28.037-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio dos Santos Valentim, no período de 01 a 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3173-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAYTON DA COSTA CARDOSO, registro nº 34.712-0, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Iranildo Vieira da Silva, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3190-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA RESENDE ISHIMARU ROTTER DE ARAUJO, registro nº 26.508-2, ocupante do

cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luana Linhares da Costa, no período de 21 a 25 de maio e de 05 de junho a 21 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 698-P-DEGEPAT/2021, DE ACORDO COM O P.A. Nº 203235/2021-50, PUBLICADA EM 28/01/2021.

Onde se lê:

"..., a Sra. NIVIA PAULA FERNANDES, ..."

Leia-se:

"..., a Sra. NIVIA PAULA RODRIGUES, ..."

Repasses

250870/2021-53 - Autorizo dentro dos trâmites legais

250863/2021-98 - Autorizo dentro dos trâmites legais

250851/2021-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 250560/2021-66 - P.D. nº 363717 - ELISABETH DA SILVA NEGREIROS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/07/2021 à 15/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 246521/2021-09 - P.D. nº 359560 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 à 30/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 246441/2021-63 - P.D. nº 359472 - JOAO ALVES DE MENDONCA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2021 a 29/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 246431/2021-18 - P.D. nº 359462 - FLAVIA PERONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 246423/2021-81 - P.D. nº 359454 - FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no pe-

riodo de 24/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246414/2021-91 - P.D. nº 359445 - CIRO D ANGELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246411/2021-01 - P.D. nº 359442 - SIRLENE APARECIDA BOMFIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246409/2021-51 - P.D. nº 359440 - MARA RUBIA DE FREITAS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246408/2021-98 - P.D. nº 359439 - ALEXANDRE ABDO FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246387/2021-10 - P.D. nº 359418 - ROSANA LOPES FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246377/2021-66 - P.D. nº 359408 - JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246372/2021-42 - P.D. nº 359403 - ROSILDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES GATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246367/2021-11 - P.D. nº 359398 - PATRICIA BONILHO CERQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246353/2021-06 - P.D. nº 359384 - DANIELA PEREIRA FEITOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 25/06/2021 a 21/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246350/2021-18 - P.D. nº 359381 - CLAUDIA JORDAO DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246348/2021-68 - P.D. nº 359379 - FRANCISCA EDNA DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246342/2021-81 - P.D. nº 359373 - PRISCILA PUPO SANTANA - DEFERIDO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246340/2021-56 - P.D. nº 359371 - VANESSA FERNANDES COSTA MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246333/2021-91 - P.D. nº 359364 - YVES PLACA SALGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246332/2021-28 - P.D. nº 359363 - MARTHA PABLOS DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 02/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246319/2021-60 - P.D. nº 359348 - THIAGO SANTANA INFANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 03/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246316/2021-71 - P.D. nº 359345 - MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246311/2021-58 - P.D. nº 359340 - SORAYA FERNANDES NOGUEIRA GRANEIRO BAI-LAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246307/2021-81 - P.D. nº 359336 - RENATA GARCEZ ROLLO MEHL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246306/2021-18 - P.D. nº 359335 - SOLANGE FONSECA DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246296/2021-66 - P.D. nº 359325 - ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246295/2021-01 - P.D. nº 359324 - TATHIANA SIMONE VASSAO LUIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246278/2021-84 - P.D. nº 359307 - JOYCE ALVES MUNHOZ DE MOURA SERDERA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 246270/2021-72 - P.D. nº 359296 - JU-

CIARA GIMENES ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246268/2021-21 - P.D. nº 359294 - SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2021 a 01/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246259/2021-30 - P.D. nº 359284 - SORAIA NASCIMENTO TROCCOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/06/2021 a 05/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246248/2021-13 - P.D. nº 359273 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245631/2021-63 - P.D. nº 358635 - EDNA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245251/2021-92 - P.D. nº 358252 - EDISON DE FREITAS RAMOS JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243980/2021-31 - P.D. nº 356954 - MARIA REGINA DUARTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 266804/2020-97 - JUCELIA DA CRUZ - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 248504/2021-52 - FABIANO FURTADO DE OLIVEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 242217/2021-48 - JOANA D ARC DE ARAUJO FIGUEIREDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 241245/2021-48 - P.D. 354.115 - MARINA PITTA RAMOS BARBOSA - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 206735/2021-99 - P.D. 318.512 - MARCO ANTONIO GONZALES JUNIOR - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Pecúlio

Processo nº 239940/2021-11 - TERESINHA SILVA COSTA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 238262/2021-99 - FLAVIO CAROLINO DE LIMA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 242342/2021-30 - ANA CLAUDIA VIEIRA COELHO MENDES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMAS COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente *em exercício* do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia **23/07/2021**, às **9h30**, nos módulos:

Presencial: Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

On Line: Plataforma Cisco Webex, com link a ser enviado ao membro do COMVIVER que solicitar via e-mail: comviver@santos.sp.gov.br.

Serão observados os protocolos previstos no Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.095, de 01 de outubro de 2020, como: uso de máscara obrigatório; aferição de temperatura na portaria do prédio (até 37,5º), limite de até 15 (quinze) membros, observando o distanciamento social de 1,5m entre os participantes.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Alterações e aprovação do Regimento Interno;
3. Assuntos Gerais.

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.047/2021

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.047/2021, Processo nº 23.922/2021-48**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao

fornecimento de aparelhos telefônicos a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Gestão-SEGES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/08/2021 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 05/08/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 23/07/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de julho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13053/2020 – Processo nº 29712/2020-37**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de demolição de habitações em área de risco geológico e descarte de resíduos, nas ruas Carlos Alberto Curado e rua Sete, Morros José Menino e Morro Marapé - Município de Santos-SP, à empresa **SPALLA ENGENHARIA EIRELI**, lote 01, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Santos, 21 de julho de 2021.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I -
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.019/2020 - Processo n.º 80849/2019-97**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de brinquedos pedagógicos, a serem utilizados nas salas de atendimento educacional especializado das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 02: D. DA SILVA SANTOS.

**LOTE 02
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Brinquedo Pedagógico denominado Tapete multicolorido com 12 cubos, composição: espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável, dimensões aproximadas do tapete: 150 x 150 x 2cm, dimensões aproximadas dos cubos: 15 x 15 cm. Estimula o aprendizado das cores e a coordenação motora da criança. Cores variadas.	Unidade	JN	20	510,00	10.200,00
2.2	Brinquedo Pedagógico denominado bola ao cesto – cesta de basquete confeccionada em tecido tipo pelúcia, com bolas com guizos coloridas também em pelúcia, com alças para pendurar em berço, cercadinho, cadeirão etc. Dimensões aproximadas: 25 cm de altura, 25 cm de largura e 18 cm de profundidade.	Unidade	BAMBA	20	107,70	2.154,00
2.3	Brinquedo Pedagógico denominado Boneco tipo Jangolão – confeccionado em feltro, com vários acessórios diversificados como: olhos grandes e pequenos, bigode, cabelo curto e comprido, óculos, gravata, enfeites, etc. Os acessórios ficam grudados em uma mochila. Dimensões aproximadas 70 x 25 x 25 cm.	Unidade	ITA	20	182,29	3.645,80

Valor total estimado do lote 02: R\$ 15.999,80 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Lote 01: FRACASSADO

Valor total estimado da despesa: R\$ 15.999,80 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Santos, 21 de julho de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

ERRATA

Publicação da Portaria nº 010/2021 – GAB/SE-MAM, de 21/07/2021.

Onde se lê:

Art. 2º O § 5º passa a ter a seguinte redação:

§ 5º O parque Jardim Botânico abre, de segunda a domingo, das 07h as 19h, não se permitindo aglomerações. É obrigatório o distanciamento social, o uso de máscaras e de álcool em gel pelo usuários,

Art. 3º O § 6º passa a ter a seguinte redação:

O parque Aquário de Santos funcionará de quarta a domingo as 10h as 16h, fechando a bilheteria e o acesso aos visitantes as 15h30. Ficam proibidas as aglomerações de pessoas no interior do parque, que irá funcionar com 20% de sua capacidade nominal. É obrigatório o distanciamento social, o uso de máscaras e de álcool em gel pelo usuários,

Art. 4º O § 7º passa a ter a seguinte redação:

As unidades da Coordenadoria de Defesa da Vida Animal – CODEVIDA passam a ter horário de funcionamento das 08h as 17h, sendo que as adoções de animais ficam restritas ao horário das 10h as 15h. Os Agendamentos de castrações devem ser realizados pelo telefone 99784-1804 e demais atendimentos pelos telefones 3203-5075 e 3203-5593.

Leia-se:

Art. 2º O § 5º passa a ter a seguinte redação:

§ 5º O parque Jardim Botânico abrirá de segunda-feira a domingo, das 07 às 18h:00, não se permitindo aglomerações. É obrigatório o distanciamento social, o uso de máscaras e de álcool em gel pelos usuários

Art. 3º O § 6º passa a ter a seguinte redação:

A partir de 24/07/2021, o parque Aquário de Santos funcionará de quarta-feira a domingo das 10 às 16h:00, fechando a bilheteria às 15h30. Ficam proibidas as aglomerações de pessoas no interior do parque, que irá funcionar com 20% de sua ca-

pacidade nominal. É obrigatório o distanciamento social, o uso de máscaras e de álcool em gel pelos usuários.

Art. 4º O § 7º passa a ter a seguinte redação:

As unidades da Coordenadoria de Defesa da Vida Animal – CODEVIDA passam, a partir de 26/07/2021, a ter horário de funcionamento das 08h às 17h, sendo que as adoções de animais ficam restritas ao horário das 10 às 15h:00. Agendamento de castrações através do número 99784-1804, exclusivamente através de mensagens de texto (via WhatsApp) e telefones 3203-5065 e 3203-5593 para agendamento de castrações e demais atendimentos.

Santos, 21 de Julho de 2021.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 26/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 9318/2010-19 – CLUBE XV - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 75380/2014-51 – BIG ESFIHA EM SANTOS LTDA - ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38939/2016-97 – A. C. AGUIAR – PIZZARIA LTDA – ME a contatar esta Seção de Li-

cenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 65175/2018-29 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 61442/2019-42 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 61524/2019-13 – CONTROL QUALITY INSPEÇÕES, ANÁLISES E SERVIÇOS LTDA - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 12160/2021-17 – COMERCIAL E SERVIÇOS JVB S.A. - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDA-

DOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 27019/2021-74 – SPALLA ENGENHARIA EIRELI - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 27464/2021-15 DROGARIA SÃO PAULO - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 1151/2021-56 – RICARDO JOSÉ SIQUEIRA CRUZ JÚNIOR - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 11180/2021-81 – CELINA VITORINO PEREIRA - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos pertinentes ao processo em epígrafe.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

JEFFERSON FAGUNDES PEDROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº. 085 DE 2021 – PROMIFAE**

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do seguinte projeto:

Projeto	Muscle Up Triathlon de Santos
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$ 59.778,98
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 20 de julho de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 086 DE 2021 – PROMIFAE

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do seguinte projeto:

Projeto	Muscle Up Triathlon for Women
Proponente	Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Valor do Benefício	R\$ 59.443,73
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 20 de julho de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 48 /2021 – SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida os profissionais de educação das Unidades Municipais de Educação para participarem da formação com o tema “Promovendo a saúde: Os fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis e os benefícios da alimentação saudável na prevenção”, ministrada pela enfermeira do trabalho Natália Ferreira Sanches da Secretaria de Gestão (Seges), pela nutricionista Maria Laura Monteiro e pela profissional de educação física Amanda Morais da Rocha da Secretaria de Saúde (SMS), em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 12 de agosto das 10h às 12h, por meio de formação remota.

As inscrições devem ser realizadas por meio do e-mail eventoscomed@santos.sp.gov.br.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 49 /2021 – SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, solicita a Direção das Unidades Municipais de Educação (UMEs) a indicação de um servidor voluntário que atuará como multiplicador nos assuntos referentes à saúde e segurança no trabalho, para participar, a convite, da formação Noções de Combate a Incêndio, que será oferecida pela Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho da Secretaria de Gestão (Coseg/Seges) em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 18 de agosto das 14h às 16h, por meio de formação remota, via plataforma Google Meet.

As inscrições devem ser realizadas por meio do e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 83 /2021 – SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras Sheila Leite de Oliveira e Valquíria Santos de Santana, para acompanharem os técnicos de segurança do trabalho da Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho – COSEG/SEGES na Inspeção Técnica de Segurança a ser realizada na UME Terezinha Maria Calçada Bastos, no dia 3 de agosto de 2021, das 9h às 12h.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição – SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

Registro	Nome	Processo
24.470-9	HELENA MARIA COSTACURTA	50765/2019-10
23.110-0	MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA	6999/2021-26
36.824-1	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	8491/2021-62
36.503-1	ADRIANA DA SILVA	7702/2021-31
36.834-0	LUCIA MARIA BALDUINO DANIEL	9734/2021-06

36.703-7	JULIANA SANTANA DE SOUZA GOMES	9564/2021-70
36.476-0	THAIZ BERCHOL DE SOUZA	8714/2021-55
35.187-4	ARIANE RIGOMONTE	10478/2021-37
36.514-8	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	8152/2021-77
36.497-6	ISABEL DA PAIXÃO	9285/2021-14
32.590-2	LIGIA CRISTIANE SANTOS E SANTOS	9574/2020-42
16.338-6	ALEXANDRE GARCIA	16197/2020-80
35.130-4	VIVIANE DOS SANTOS MAIA	9738/2020-78
32.783-3	MARIA SUELI SANTOS SANTANA	60722/2020-77

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira – das 10h às 16h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 244540/2021-74 - GILVAN DIAS DOS SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243536/2021-61 - AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 241755/2021-24 - ALESSANDRA JORGE TEIXEIRA SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 241753/2021-07 - ALESSANDRA JORGE TEIXEIRA SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 241752/2021-36 - ALESSANDRA JORGE TEIXEIRA SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 234772/2021-23 - WALLACE SOUZA DE MENEZES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021 – GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo 1º, do Decreto nº 9.261, de 12 de março de 2021, determina:

Artigo 1º. Fica revogada a Ordem de Serviço 04/2021-SMS.

Artigo 2º. As unidades componentes desta Secretaria deverão tomar as medidas necessárias para o reestabelecimento normal das atividades suspensas por força da Ordem de Serviço 04/2021-SMS, que deverão ser totalmente reestabelecidas até dia 31 de agosto de 2021.

Artigo 3º. As medidas sanitárias voltadas à prevenção do contágio pelo SARS-CoV-2, como uso constante do álcool em gel, lavagem das mãos, uso dos equipamentos de proteção individual pelos agentes públicos, exigência do uso de máscaras pelos munícipes e limitação da circulação desnecessária de munícipes dentro das unidades, devem ser rigorosamente observadas no cotidiano das unidades.

Artigo 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 198/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 09/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 7297 em face de JOSÉ FERREIRA, CPF Nº 022.619.288-15, não atendimento a intimação 133984-B para restabelecer as condições de segurança e estabilidade, infração ao disposto no Artigos 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 inciso I da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.384,72 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Visconde de Faria, Nº 42/63. Processo Nº 42127/2019-06.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 199/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 09/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0252 em face de COND. EDIF. PRAIAMAR, CNPJ Nº 52.252.954/0001-95, não atendimento a intimação 136374-B para apresentar laudo técnico conforme L.C. 441/01, infração ao disposto nos Artigos 1º e 4º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.509,01 (hum mil, quinhentos e nove reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias,

contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Olavo Bilac, Nº 25. Processo Nº 40587/2020-71.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 200/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0227 em face de CTR COSTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 58.243.247/0001-19, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, infração ao disposto no Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Mansueto Pierotti, Nº 63. Processo Nº 3109/2021-61.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 201/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 15/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0233 em face de MARTA CARVALHO DE GOUVEIA E OUTROS, CPF Nº 258.173.948-71, pelo não atendimento a intima-

ção para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel e recuperação de fachada, infração ao disposto no Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, N° 195 - 7° Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Doutor Cochrane, N° 111. Processo N° 4552/2020-22.

Santos, 20 de julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL N° 202/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar N° 917/2015, torna público por este edital que em 01/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração N° 0226 em face de JOSÉ ABUL HISS, CPF N° 126.345.148-91, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, infração ao disposto no Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, N° 195 - 7° Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, N° 612. Processo N° 15247/2020-11.

Santos, 20 de julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL N° 203/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e

Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar N° 917/2015, torna público por este edital que em 30/06/2021 foi lavrado o Auto de Infração N° 7300 em face de EXPRESSO TRANSPORTES ANDORINHA LTDA, CNPJ N° 60.672.706/0001-21, não atendeu a intimação 135691-B para apresentar laudo técnico conforme L.C. 441/01, infração ao disposto nos Artigos 1º e 4º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.509,01 (hum mil, quinhentos e nove reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, N° 195 - 7° Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Constituição, N° 86. Processo N° 15920/2011-95.

Santos, 20 de julho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL N° 204/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar N° 917/2015, torna público por este edital que em 01/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração N° 17222 em face de ALCIDES FRANCISCATO, CPF N° 012.508.178-20, a intimação n° 129534-B para que fosse apresentado laudo de vistoria técnica do edifício não foi atendida, infração ao disposto nos Artigos 1º e 4º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.509,01 (hum mil, quinhentos e nove reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, N° 195 - 7° Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Constituição, N° 377. Processo N° 17106/2011-79.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 205/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas (COFISNOT), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo de 08 (oito) dias, ALCIDES FRANCISCATO, pelo imóvel situado em Rua da Constituição, Nº 377 [Vila Nova] - Intimação Nº 134.634-B; deverá realizar os serviços necessários na marquise do seu edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 28.333,92. Processo Nº 17106/2011-79.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 206/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/06/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17221 em face de ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A, CNPJ Nº 60.872.470/0001-77, a intimação nº 124811-B para que fossem realizados os serviços necessários a restituir as condições de segurança e de estabilidade do revestimento da fachada frontal, não foi atendida, infração ao disposto no Artigo 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 inciso III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 28.333,92 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Pessoa, Nº 458. Processo Nº 14008/2004-14.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 207/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas (COFISNOT), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que às 08:45 do dia 29 de junho de 2021, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos a INTERDIÇÃO do imóvel situado à Rua João Pessoa, Nº 458 [bairro PAQUETÁ], por violação ao disposto na Lei 3531/68, art. nº 255, parágrafo 2º, sendo notificado (a) ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A. O local e seu passeio fronteiroço deverão ser mantidos desocupados, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança do mesmo e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a vistoria do órgão competente e comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO Nº 124811-B. Processo Nº 14008/2004-14.

Santos, 20 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 208/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, OLINTHO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, situado (a) à Rua Professor Celestino Bourroul, Nº 101 - Intimação Nº 138836-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, face ao Artigo 250 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo nº 610, Inciso III. Processo Nº 37774/2021-21.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 209/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GODERVILLE, situado (a) à Av. Bernardino de Campos, Nº 508 - Intimação Nº 138838-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado sob o proc. nº 16221/2020-62, conforme Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob penalidade do Artigo nº 7º. Processo Nº 39341/2020-83.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 210/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade

de de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, MARIA LUCILIA DE SOUZA CAMPOS E ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, MARISETTE STIPP BORGES DE CAMPOS, JACQUES ABECASSIS, MARIO MATOS, EDMOND BASTOULY, MANOEL ANTONIO RAMOS, JOSÉ ROBERTO MANDU DA SILVA E ANA LÚCIA DA SILVA, AGOSTINHO DOS SANTOS E OUTROS, GERALDO BORGES DE MELO E ESPOSA, OSVALDINO CÂMARA DUARTE E MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA LOPES, CELSO GARCIA GONÇALVES, HENEDINA GONÇALVES BORGES E JOSÉ DE MELO SILVA, PLINIO CARDOSO, JOSE ANTUNES LOPES, LISCIO TERUYA, ROBSON BORGES DE ALMEIDA E PRISCILA CARDOSO DA SILVA, MICAEL PATRICK RODRIGUES DE ANDRADE, MARIA RODRIGUES RIBEIRO, DIEGO ANTÔNIO DOS SANTOS, BIANCA MORAES DA SILVA E BRUNO MORAES DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA VIANNA, ANA MARIA ANTUNES SANTOS E OUTRA, SEVERINO BORGES DE MELO, ROBSON DE ANDRADE VIEIRA E ERONIDES CORREIA DOS SANTOS, situado (a) à Rua Henrique Soler, Nº 326/328/330/332/334/336/338/340/342/344 - Intimação Nº 134632-B, a apresentar Laudo Técnico de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01

Processo Nº 76664/2017-16.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 211/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, MARIA LUCILIA DE SOUZA CAMPOS E ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, MARISETTE STIPP BORGES DE CAMPOS, JACQUES ABECASSIS, MARIO MATOS, EDMOND BASTOULY, MANOEL ANTONIO RAMOS, JOSÉ ROBERTO MANDU DA SILVA E ANA LÚCIA DA SILVA, AGOSTINHO DOS SANTOS E OUTROS, GERALDO BORGES DE MELO E ESPOSA, OSVALDINO CÂMARA DUARTE E MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA LOPES, CELSO GARCIA GONÇALVES, HENEDINA GONÇALVES BORGES E JOSÉ DE MELO SILVA, PLINIO CARDOSO, JOSE ANTUNES LOPES, LISCIO TERUYA, ROBSON BORGES DE ALMEIDA E PRISCILA CARDOSO DA SILVA, MICAEL PATRICK RODRIGUES DE ANDRADE, MARIA RODRIGUES RIBEIRO, DIEGO ANTÔNIO DOS SANTOS, BIANCA MORAES DA SILVA E BRUNO MORAES DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA VIANNA, ANA MARIA ANTUNES SANTOS E OUTRA, SEVERINO BORGES DE MELO, ROBSON DE ANDRADE VIEIRA E ERONIDES CORREIA DOS SAN-

TOS, situado (a) à Rua Henrique Soler, Nº 326/328/330/332/334/336/338/340/342/344 - Intimação Nº 134635-B, a realizar os serviços necessários nas fachadas do seu edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 28.333,92. Processo Nº 76664/2017-16.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 212/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, COND. EDIF. SANTA TEREZINHA, situado (a) à Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 310 - Intimação Nº 133359-B, a apresentar nesta PMS o Laudo Técnico de vistoria, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 37779/2021-44.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 213/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA ROSA, situado (a) à Av. Dino Bueno, Nº 23 - Intimação Nº 134630-B, deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 96971/2012-63.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 214/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAÚBA, situado (a) à Rua Ministro João Mendes, Nº 118 - Intimação Nº 138848-B, a apresentar nesta PMS o Laudo Técnico de vistoria, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 112008/2012-71.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 215/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMARACÁ, situado (a) à Rua Particular Lélia, Nº 160 - Intimação Nº 134603-B, a apresentar nesta PMS o Laudo Técnico de vistoria face os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01. Processo Nº 37775/2021-93.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 216/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SABARÁ E OURO PRETO, situado (a) à Av. Washington Luis, Nº 497 esquina com Rua Azevedo Sodré 97 - Intimação Nº 138838-B, deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 28866/2021-85, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 37776/2021-56.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 217/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, VITÓRIO RODRIGUES E DIALLINA DE JESUS, situado (a) à Rua Bolívia, Nº 73 fundos - Intimação Nº 134638-B, deverão realizar os serviços necessários nos beirais do seu edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 28.333,92. Processo Nº 37777/2021-19.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 218/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e

Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 30 (trinta) dias, ELEVEN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., situado (a) à Av. São Francisco, Nº 100 - Intimação Nº 134641-B, deverá realizar em seu imóvel as seguintes obras ou medidas preventivas e necessárias indicadas no relatório nº 164/2020 do Departamento de Defesa Civil, processo nº 2744/2021-01: 1)- estabilização de taludes; 2)- proteção superficial da encosta; 3)- readequação do sistema de captação e condução de águas pluviais. Base legal: artigo 74 da Lei complementar 1025/2019. Multa prevista no valor de R\$ 6.336,26. Processo Nº 37778/2021-81.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 219/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas (COFISNOT), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo de 08 (oito) dias, J.O.R.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (EDIFÍCIO RUBENS MAHFUZ), pelo imóvel situado na Rua Domingos José Martins, Nº 554 [São Jorge] - Intimação Nº 134.637-B; deverá realizar os serviços necessários nas fachadas do seu edifício, em face do seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos ocupantes, vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no artigo 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R\$ 28.333,92. Processo Nº 11787/2012-14.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 220/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAMOS III, situado (a) à Rua Tolentino Filgueiras, Nº 152 - Intimação Nº 134081-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado sob o proc. nº 8897/2021-27, conforme Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01. Sob penalidade do art. 7º. Processo Nº 12698/2021-12.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 221/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de

Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE, situado (a) à Rua Gonçalves Ledo, Nº 61 - Intimação Nº 134642-B, deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 47653/2018-37, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 39702/2018-95.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 222/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MASSAGUASSU RESIDENCE, situado (a) à Rua Almirante Barroso, Nº 25 - Intimação Nº 134643-B, deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 72847/2018-25, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 65006/2012-76.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 223/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARLTON TOWER, situado (a) à Rua Saturnino de Brito, Nº 172/190 - Intimação Nº 134629-B, deverá

protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 80887/2018-03, atendendo ao estabelecido no Artigo 3º § 3º da L.C. 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.509,01. Processo Nº 97696/2006-48.

Santos, 20 de Julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 224/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/07/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18675 em face de JOÃO NUNES PEREIRA, CPF Nº 017.144.498-15, por não atender a intimação para recuperar a estabilidade e segurança do imóvel, infração ao disposto no Artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Itanhaém, Nº 259. Processo Nº 68221/2018-51.

Santos, 20 de julho de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 16 de julho de 2021

PORTARIA Nº 067/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor DENILSON OLEGÁRIO, registro nº 35.612-1, ocupante do cargo de Pedreiro, nível N-E, lotado na SESERP, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, nos dias 04 a 16 de fevereiro; no período de 18 de fevereiro a 22 de março; 28 a 30 de abril e 01 a 07 de maio de 2020, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 241503/2020-51, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara, que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário LUCAS DE PAULA MORAIS, nº 36.075-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SESERP, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em

audiência designada para o dia 30 de agosto de 2021, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 207094/2020-91, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto nos artigos 222 incisos V e XII, “caput” do artigo 223 e artigo 233 inciso V, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM REDE DE ÁGUA – SABESP – CENTRO

Data: 24/07/2021

Horário: 07h30 às 10h30

Interdição Total: R. Martim Afonso entre R. General Câmara e Praça da República.

Rota Alternativa: R. General Câmara, Praça Mauá, R. Riachuelo, R. Tuiuti, Praça Visconde do Rio Branco.

02) CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – SANTOS F.C. X ATLÉTICO-GO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 25/07/2021

Horário: 10h00 às 21h00

Interdições Totais:

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Oliveira Lima ou R. Álvares Cabral.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2021 de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e a EMPRESA REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP, visando a limpeza do Espelho D'água, existente no hall de entrada das dependências da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 1.292/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e EMPRESA REFORPLAN REFORMAS PLANEJADAS LTDA EPP.

OBJETO: Retificar o "caput" da Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2021, celebrado em 22 de junho de 2021.

Em 21/07/2021.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Santos, 19 de junho de 2021.

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO), convida todos a participar da Audiência Pública em 27 de julho de 2021, às 15 horas, que discutirá sobre "Prestação de Contas do IPREV-Santos".

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, YouTube e Facebook e atenderá o disposto no Ato da Mesa nº 01/2021. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 391/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DOUGLAS CRISTIANO DE NORONHA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 101 – EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista DOUGLAS CRISTIANO DE NORONHA, em 20 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 378/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO FARIAS NUNES DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista PEDRO FARIAS NUNES DA SILVA, em 13 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 379/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ATHIRSON OLIVEIRA DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) VIGÊN-

CIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ATHIRSON OLIVEIRA DA SILVA, em 13 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 380/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL GONÇALVES DE LIMA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista GABRIEL GONÇALVES DE LIMA, em 13 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 381/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANO TIOSSI RODRIGUES DA SILVA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26 – FUPES VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ADRIANO TIOSSI RODRIGUES DA SILVA, em 13 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2021**

**(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
PROCESSO Nº 500.199/2021**

A Fundação Pró-Esporte de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 02/2021, PROCESSO Nº 500.199/2021, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores completos e Notebooks, para a Fundação Pró-Esporte de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 04/08/2021, às 14h, e a disputa de lances ocorrerá em 04/08/2021, às 15h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 23/07/2021 às 9h, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail valdinacruz@santos.sp.gov.br ou Tel. (13) 3269-8860.

Santos, 21 de julho de 2021.

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO**

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL NO 3/2021
APURAÇÃO DO RESULTADO PARA ELEIÇÃO DO
CMACS FUNDEB SANTOS 2021-2022**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, nas dependências da Secretaria de Educação, Rua Visconde do Embaré, 14, Centro, Santos, com a presença das Sras. Rosana da Costa Corrêa Parra, Sandra Regina Pereira Ramos, Mirian Maria Prado Cheida e Maria de Fátima Alves dos Santos, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos.

Às nove horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos de apuração para contagem dos votos da Ficha Eleitoral Eletrônica disponibilizada em <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/cmacs-fundeb-santos> no período de 13 a 20 de julho de 2021.

Foram contabilizados 184 (cento e oitenta e quatro) votos, sendo excluídos 32 (trinta e dois) votos que foram impugnados pelo motivo de não atenderem aos critérios do Edital nº1/2021 publicado no D.O.S. em 24 de junho de 2021 e Edital nº02/2021 publicados no D.O.S. em 13 de julho de 2021 para eleição dos conselheiros para a gestão 2021/2022.

Às doze horas, a mesa apuradora declarou encerrados os trabalhos, estabelecendo os seguintes resultados:

Segmento estudantes da educação básica pública:

Titulares

Marilda Maria Pereira da Silva, UME Professor Mário de Almeida Alcântara, 6 votos

Lindinaldo da Conceição, UME Cidade de Santos, 5 votos

Suplente

Rosimeire Maria Dias Aranha, UME Barão do Rio Branco, 4 votos

Paulo Aurélio de Souza, UME Professor Mário de Almeida Alcântara, 2 votos

Outros candidatos por ordem decrescente de votos

Ana Rita Santos Ribeiro, UME Cidade de Santos, 0 votos

Delza Pereira da Paz, UME Padre Leonardo Nunes, 0 votos

Maria do Carmo de Jesus Alves, UME Dr. José Carlos Azevedo Jr, 0 votos

Marli Lopes, UME Pedro II, 0 votos

Edna Silva Gama, UME Pedro II, 0 votos

Tainara Barbosa de Souza, UME Cidade de Santos, 0 votos

Gabriel Rodrigues da Silva, UME Dr. José Carlos de Azevedo Jr, 0 votos

Segmento pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares

Valéria Venâncio da Silva, UME Samuel Augusto Leão de Moura, 52 votos

Tamires Ferreira Lopes, UME Leonor Mendes de Barros, 27 votos

Suplente

Henrique Luz Franca de Souza, UME Laurival Rodrigues, 22 votos

Thais Munhoz, UME Olavo Bilac, 3 votos

Outros candidatos por ordem decrescente de votos

Marina Carvalho Perez Pena, UME Margareth Buchmann, 0 votos

Segmento Diretor de UME:

Titular

Aline Beraldo Moraes Tavares, UME Sandra Cristina Teixeira da Gama, 12 votos

Suplente

Maria de Lourdes Cordeiro - UME Dr. José Carlos

de Azevedo Junior, 7 votos

Outros candidatos por ordem decrescente de votos

Valéria Alvarez, UME Hilda D'Onófrío Papa, 7 votos

Simone Andréia dos Santos Martins, UME Samuel Augusto Leão de Moura, 5 votos

Após classificação dos representantes por segmento, por ordem de votação, os titulares e suplentes acima indicados serão convocados para posse após publicação do Decreto que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS - FUNDEB.

Nada mais havendo a tratar a mesa apuradora lavrou a presente Ata.

Comissão eleitoral - CMACS Fundeb Santos (Portaria n. 55/2021 - SEDUC)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da 11ª Reunião Ordinária do CMDU - biênio 2019/2021, a realizar-se no dia 28 de julho de 2021, às 09h, por vídeo conferência em link como segue: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mefae5c854d2ffdf1bbac8b1b08983c55>, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária, previamente enviadas por meio eletrônico;
2. Apreciação e aprovação do Cronograma e Audiências Públicas do Plano Diretor;
3. Apresentação do Projeto (Parque Palafitas);
4. Assuntos gerais.

Santos, 22 de julho de 2021.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO